



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.970 DE 06 DE FEVEREIRO 2026

**ALTERA O VALOR DE DIÁRIAS DE VIAGENS FIXADAS
PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.269, DE 02 DE MAIO DE 2005.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os valores de diárias de viagens administrativas fixados pela Lei Municipal nº 2.269, de 02 de maio de 2005, ficando alterada a tabela constante no artigo 1º da Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

<i>Função</i>	<i>Interior do Estado</i>	<i>Capital e Fora do Estado</i>	<i>Brasília</i>
<i>Prefeito</i>	<i>R\$ 345,00</i>	<i>R\$ 442,00</i>	<i>R\$ 630,00</i>
<i>Vice-Prefeito</i>	<i>R\$ 345,00</i>	<i>R\$ 442,00</i>	<i>R\$ 630,00</i>
<i>Secretários</i>	<i>R\$ 290,00</i>	<i>R\$ 390,00</i>	<i>R\$ 586,00</i>
<i>Servidores</i>	<i>R\$ 247,00</i>	<i>R\$ 313,00</i>	<i>R\$ 442,00</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Lourdes Valduga Sfredo
Secretária Municipal de Administração

